



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE ENGENHARIAS

PORTARIA Nº 031, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Diretor do Centro de Engenharias da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 104, de 03 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 04 de março de 2021, e tendo em vista a Resolução Consuni/Ufersa nº 097/2023, de 22 de dezembro de 2023, que aprova o Regulamento de Convivência do Corpo Discente da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, resolve:

Art. 1º Prorrogar por igual período (30 dias), a partir de 10 de novembro de 2025, o prazo da Comissão Disciplinar que realizará apuração de faltas disciplinares previstas no Regulamento de convivência do corpo discente da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, conforme a Resolução Consuni/Ufersa nº 097/2023, designada por meio da Portaria nº 029 do Centro de Engenharias - CE, de 10 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL QUIRINO DA SILVA JÚNIOR